



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 25

27 DE JANEIRO 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.
À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 27/01/2025.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) **Lei COMPLEMENTAR Nº25 "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 27/01/2025.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Karen Tamires Santos

Romário B. Lou

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Vicente Alves

Amândeo Raimundo Faria
Antônio Geraldo Ferreira

Aprovado (a)

Por: os vobos

Em: 27/01/25

Mag. de Minas

Presidente

Sancionado
Em 27/01/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal c/c com §2º, I, 'a' e §6º, X do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, constante da Lei Complementar nº 821, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Artigo 4º, II)

Sancionado

Em 27/01/2025

Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

2

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Vencimento
Secretário (a) Executivo (a) 1 VAGA	- Dirigir os Trabalhos Administrativos da Câmara Municipal; - Prestar assistência à Mesa Diretora e aos Vereadores em suas relações com os munícipes, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe; - Preparar e expedir correspondências da Câmara; Preparar, registrar e expedir os atos da Mesa Diretora; - Arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, normas e processos, pertinentes ao seu setor; Extrair de jornais, revistas e periódicos os assuntos de interesse do Legislativo Municipal; - Acompanhar a tramitação dos projetos no processo legislativo; Realizar serviço de protocolo; - Preencher documentos e instrumentos de controle; - Prestar informações sobre procedimentos administrativos referentes à sua área de atuação; - Orientar outros servidores na execução de seus serviços; - Auxiliar nos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal; - Auxiliar nos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal; - Elaborar a folha de pagamento do pessoal da Câmara Municipal; - Arquivamento e guarda de documentos contábeis; - Coordenar os serviços das demais unidades administrativas da Câmara, proceder à liquidação das despesas e autorizar os pagamentos das mesmas. - Anotar todas as ocorrências havidas as reuniões da Câmara pra transcrevê-las em atas, utilizando-se o livro de atas da Câmara; - Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.	AMPLO Ensino Médio Completo e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	R\$ 2.200,00
Assessor Legislativo 1 VAGA	Assessorar os Vereadores e o Secretário (a) Executivo (b) em todos os seus expedientes, marcar audiências e manter organizadas as pastas dos Vereadores; Exercer a Função de Relações Públicas da Câmara; Comparecer as sessões da Câmara para Assessorar o Presidente e Vereadores naquilo que for necessário; Anotar todas as ocorrências havidas as reuniões da Câmara pra transcrevê-las em atas, utilizando-se o livro de atas da Câmara; Organizar a agenda dos trabalhos e a pauta de todas as reuniões da Câmara, que se constituíra na "Ordem do Dia"; Prestar relatório mensal ao Presidente da Câmara e ao Secretário (a) Executivo (a) sobre os serviços realizados.	AMPLO (Ensino Médio Completo) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	R\$ 2.200,00

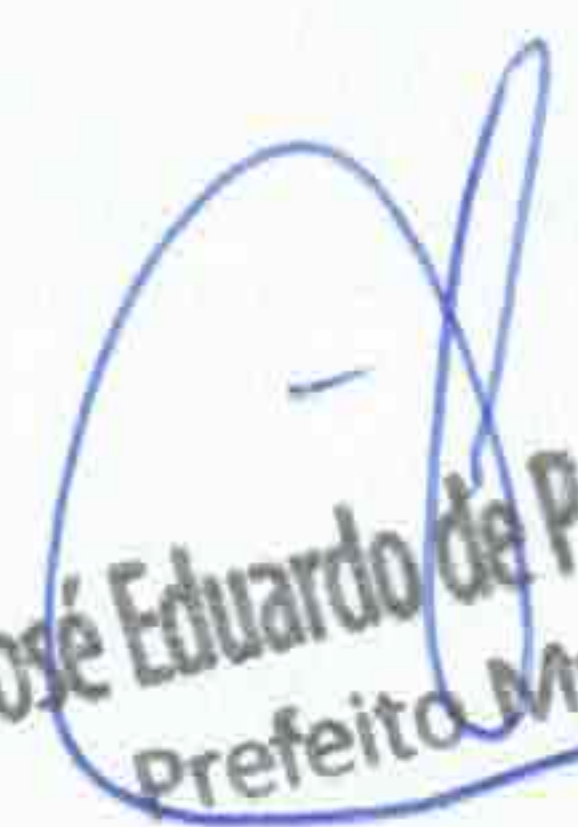
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JANEIRO DE 2025.


Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara


Karen Tamires Santos
Secretária


Romário Batista Lopes
Vice Presidente


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 27/01/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas